

---

**PARECER TÉCNICO**

**INTERESSADO:** CPL

**PROCESSO LICITATORIO Nº:** Nº 2/2020-00003

**FINALIDADE:** Solicitação de análise e parecer quanto ao processo de termo aditivo do contrato nº 20200273/PMMR referente ao processo de licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITARIOS DOMICILIARES-MSD, NO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 854883/2017, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.**

**CONTRATADA:** MARAJÓ A R CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
**CNPJ:** 09.649.986/0001-08

**DOS FATOS:**

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o **4º TERMO ADITIVO:** do contrato nº 20200273/PMMR termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de JUNHO de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93.

- Consta no ato do processo o memorando 394/2021 assinado pelo Prefeito Municipal de Mãe do Rio Sr. José Villeigagnon Rabelo Oliveira, autorizando a prorrogação do contrato.
- Consta no ato do processo a memorando 151/2021-SEFIN assinado pelo Secretário Municipal de Finanças Sr. Antônio Carlos Santos de Carvalho, favorável com a prorrogação.
- Consta no ato do processo o Parecer Jurídico assinado pela procuradora Sra. Fernanda Rithielly Sales da Silva, favorável prosseguimento do processo.
- Consta no ato do processo JUSTIFICATIVA TÉCNICA assinado pelo engenheiro da prefeitura municipal o Sr. Antônio Francisco Santana de Carvalho Júnior, CREA-PA 1518445489 recomendando prorrogação do contrato 6 meses.

**DA LEGISLAÇÃO:**

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;

**MANIFESTA-SE, portanto:**

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo, de prorrogação de vigência dos contratos firmado pela Prefeitura Municipal de Mãe do Rio nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio, 31 de Dezembro de 2021.

---

Cássio Franco de Lima  
Controlador Geral do Município  
DECRETO Nº020/2021